



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA E COMO FORNECEDOR LABOR PALMEIRA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestações de serviços, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.298.676/0001-88, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 419, Sala 01, Centro do Município de Braga, RS, CEP: 98560-000, representada por sua Presidente Sra. Inez Teresinha Lorenzatto Della Libera, Agente Político, brasileira, viúva, portadora do CPF nº. 440.024.400-87, residente e domiciliada, na Rua Sepé Tiaraju, nº. 280, Centro de Braga/RS, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado, LABOR PALMEIRA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., pessoa jurídica, CNPJ nº. 07.272.186/0001-87, situada na Avenida Independência, nº. 828, Sala 02, Centro do Município de Palmeira das Missões/RS, CEP: 98300-000, neste ato representado por seu procurador LEONARDO OCHOA, brasileiro, solteiro, engenheiro em segurança do trabalho, portador do CPF sob o nº. 018.662.720-39, residente e domiciliado na Rua Henrique Wietek, nº. 705, Bairro Wietek, Palmeira das Missões/RS, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito ADITAR o contrato supracitado, pra constar as seguintes alterações:

I – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses sendo de 26 de Janeiro de 2026 a 26 de Janeiro de 2027.

II – DOS VALORES: O preço total a ser pago pela prorrogação será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tendo em vista que será pago em parcela única, conforme pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto do Contrato.

III– DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam tudo, após ter sido o aditivo ao contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Braga/RS, 22 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS
Inez T. L. Della Libera – Presidente
CONTRATANTE

Labor Palmeira
Leonardo Ochoa – Procurador
CONTRATADO